



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 16/2024.

Dispõe sobre a realização dos serviços de desinsetização e desratização nas dependências da Câmara Municipal de Chavantes (SP) e dá outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Por este ato, suspender o expediente da Câmara Municipal de Chavantes (SP) no dia 08 de março de 2024, em função da realização dos serviços de desinsetização e desratização nas dependências do prédio.

Artigo 2º - Os prazos que se iniciem ou terminem na data em que o expediente for suspenso prorrogam-se para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes (SP), 05 de março de 2024.


JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente


LUÍS CESAR PEDRO LONGO
1º Secretário